



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 140/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 390, de 07/03/12, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Bom Retiro do Sul e outros;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

o contrato mantido entre o gestor estadual e o Hospital de Caridade Santana Bom Retiro do Sul, CNES 2252023;

a Resolução nº 490/14 - CIB/RS, de 02/09/2014, que autorizou remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a gestão do município de Bom Retiro do Sul;

a Deliberação Conjunta nº 008/2021 CIR 29 - Vales e Montanhas, de 27/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0042456-8;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 02/06/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no Hospital de Caridade Santana de Bom Retiro do Sul, CNES 2252023, para a gestão do município de Bom Retiro do Sul, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratualização, regulação e auditoria.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência **julho de 2021** (8ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 964.965,84 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 80.413,82 (oitenta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução, e está incluído no total remanejado o valor de R\$ 22.436,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) estabelecido pela Portaria GM/MS nº 878



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

de 08/05/2002 (INTEGRASUS Nível A).

**Art. 3º** - A partir da competência julho de 2021 o município de Bom Retiro do Sul detém a gestão de todos os prestadores públicos e privados localizados em seu território.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 140/21 - CIB/RS**

MUNICÍPIO: BOM RETIRO DO SUL

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430240	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA CNES 2252023	BOM RETIRO DO SUL	03	PROCEDIMENTOS CLINICOS	552	603.33	333,039.48
				04	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	132	643.56	84,950.04
				SUBTOTAL HOSPITALAR		684	611.10	417,989.52
				0204	DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	2,328	8.26	19,229.40
				030101	CONSULTAS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICOS)	15,120	6.30	95,256.00
				0301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13,752	12.47	171,487.44
				0301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15,720	11.00	172,920.00
				030106	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	120	13.00	1,560.00
				030110	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM	5,640	0.63	3,553.20
				04	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	1,740	30.95	53,853.00
				0417	ANESTESIOLOGIA	300	22.27	6,681.00
				SUBTOTAL AMBULATORIAL		54,720		524,540.04
				INCENTIVO INTEGRASUS PORTARIA GM MS 3168 de 23/11/17				22,436.28
				TOTAL				964,965.84

POPULAÇÃO PRÓPRIA HOSPITALAR = R\$ 417.989,52 / AMBULATORIAL = R\$ 524.720,04